



REGULAMENTO GERAL JEMS/PARAJEMS 2023



Sumário

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE DO EVENTO	4
CAPÍTULO III - DA JUSTIFICATIVA.....	4
CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS	5
CAPÍTULO V - DA REALIZAÇÃO	5
CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES	5
CAPÍTULO VII - DOS PODERES.....	7
CAPÍTULO VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	8
CAPÍTULO IX - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS.....	11
CAPÍTULO X – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES NA FASE ESTADUAL-FINAL.....	12
CAPÍTULO XI - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	18
CAPÍTULO XII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA.....	20
CAPÍTULO XIII– DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES	20
CAPÍTULO XIV - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	20
CAPÍTULO XV - DAS FORMAS DE DISPUTAS NA ESTADUAL-FINAL	22
CAPÍTULO XVI - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO	23
CAPÍTULO XVII - DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES.....	24
CAPÍTULO XIII - DA PREMIAÇÃO	25
CAPÍTULO XIX - DA ARBITRAGEM	25
CAPÍTULO XX - DOS UNIFORMES	26
CAPITULO XXI - DOS BOLETINS	28
CAPÍTULO XXII - DO ATENDIMENTO MÉDICO	29
CAPÍTULO XXIII - DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR – CED	29
CAPÍTULO XXIV - DO PROTESTO.....	31
CAPITULO XXV - DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	31
CAPÍTULO XXVI - DA CESSÃO DE DIREITOS.....	31
CAPÍTULO XXVII - DO ENTRETENIMENTO, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	32
CAPÍTULO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32



MENSAGEM DO SECRETÁRIO

É com imensa satisfação que estamos realizando os Jogos Escolares Maranhenses JEM's/PARAJEM's 2023. Essa é a maior competição esportiva do Maranhão e esse ano completa 51 anos com boas práticas e ideias. O JEM's chega contribuindo para o desenvolvimento dos potenciais esportivos e beneficiando adolescentes, em ambos os sexos, regularmente matriculados na rede de ensino de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos.

Em 2023 as disputas exigem esforços profissionais no planejamento e competência para a sua realização com qualidade de maneira a reduzir os riscos e ampliar a possibilidade de sucesso pela parceria com os entes do nosso sistema estadual de esporte, entre eles, Federações Esportivas, Gestores Municipais e Dirigentes Escolares. Sabemos que a comunidade esportiva maranhense esperava ansiosa por esse momento e o nosso objetivo é incentivar o maior envolvimento dos atores que compõem o sistema esportivo escolar: estudantes, professores, coordenadores de esportes, diretores de escolas, familiares de estudantes atletas, dirigentes de entidades esportivas, árbitros, gestores de órgãos públicos, imprensa e desportistas em geral.

Hoje, assumimos o compromisso de organizar a competição, realizando os sonhos de novas gerações de atletas que iniciam sua trajetória esportiva na escola. Com isso esperamos dar início a um novo ciclo virtuoso de desenvolvimento esportivo em nosso estado. Essa conquista é coletiva, fruto do esforço de todos e principalmente do nosso governador Carlos Brandão que com a sua sensibilidade e compromisso, reuniu sua equipe e viabilizou o apoio necessário para realização do projeto. Por fim, desejo a todos os participantes dos JEM's 2023 uma experiência repleta de boas recordações e que as vivências no evento possam contribuir para o desenvolvimento esportivo e a boa formação da cidadania, passo fundamental para a construção de uma sociedade mais ética e justa.

Naldir Lopes
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Escolares Maranhenses 2023 em parceria com Federação Maranhense de Desporto Escolar – FEMADE nas categorias 12 a 14 anos (infantil) e 15 a 17 anos (infanto), sob a gestão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão - SEDEL.

Art. 2º – Os atos de comunicação oficial aos participantes serão feitos por meio de Boletins Oficiais, das Notas Oficiais e Ofícios, expedidos pelas comissões e/ou órgãos competentes. Pelo site oficial da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão (<https://sedel.ma.gov.br/>), e/ou e-mails enviados pela Secretaria Geral dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES E PARALIMPÍADAS ESCOLARES MARANHENSES 2023**.

Art. 3º – São consideradas equivalentes as expressões Jogos Escolares Maranhenses 2023 ou JEM's/PARAJEM's, JEM'S 2023, para efeito deste regulamento.

Art. 4º – Os JEM'S/PARAJEM'S 2023 são um conjunto de etapas (Escolar, Municipal, Regional e Estadual), cabendo a Comissão Especial Disciplinar (CED) o processamento e julgamento dos casos e infrações ocorridos na Etapa Estadual-final nas categorias Infantil 12 a 14 anos, infanto 15 a 17 anos e Paradesporto 11 a 18+ anos, naipes Masculinos e Femininos.

Parágrafo Único – Nas Etapas Regionais, serão montadas juntas disciplinares, compostas por 3 pessoas aprovadas pela Direção Geral da Etapa Regional, sendo 1 Advogado, 1 membro do Conselho Tutelar do Município, 1 membro indicado pela assembleia dos componentes do Congresso Técnico.

Art. 5º – As pessoas físicas e jurídicas que participam dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável, Regulamento Geral, Regulamentos Específicos, CBJD, CBJDE e igualmente dos atos administrativos complementares.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 6º – Os **JEM'S/PARAJEM'S 2023** têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas incluindo os estudantes com deficiência física, visual e intelectual com espectro autista em todas as instituições de Ensino Públicas e Privadas do Estado do Maranhão e promover a ampla mobilização da juventude estudantil maranhense em torno do esporte.

Art. 7º – Os **JEM'S/PARAJEM'S 2023** servem como única etapa classificatória das modalidades individuais e coletivas garantindo as vagas contidas nos **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS (JEBS)** na categoria 12 a 14 anos, **JOGOS DA JUVENTUDE 2023 (JJ)** na categoria 15 a 17 ano e **PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2023** nas categorias 11 a 17 anos, nos naipes femininos e masculinos.

CAPÍTULO III - DA JUSTIFICATIVA

Art. 8º – Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades esportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

Art. 9º – Os **JEM'S/PARAJEM'S 2023** têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte em instituições de ensino de todo o Estado do Maranhão;
- b) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas instituições de ensino;
- c) Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;
- d) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os participantes;
- e) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- f) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva do esporte escolar aos alunos atletas em todo o Estado.

CAPÍTULO V - DA REALIZAÇÃO

Art. 10º – Os **JEM'S/PARAJEM'S 2023** são uma realização do **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL** em parceria com **FEDERAÇÃO MARANHENSE DE DESPORTO ESCOLAR – FEMADE**, sendo de sua responsabilidade somente as Etapas Regionais e Estadual-final, tendo como apoiadores as Cidades Sedes das Etapas Regionais do presente ano. Os eventos municipais serão de responsabilidade dos Municípios, sendo consideradas etapas classificatórias para o **JEM'S/PARAJEM'S 2023** conforme a seguir:

- a) **Etapas Municipais** – Deverão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais que selecionarão as escolas/alunos para a Etapa Regional.
- b) **Etapas Regionais** – Deverão ser realizadas pelo Comitê Organizador Estadual que selecionarão as escolas/alunos para a Etapa Estadual-final.
- c) **Etapa Estadual-final** – Deverá ser realizada pelo Comitê Organizador Estadual. A Etapa Estadual-final é classificatória indicando os alunos campeões nas categorias 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, nos naipes masculinos e femininos das provas individuais e modalidades coletivas que representarão o Maranhão nos **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS, JOGOS DA JUVENTUDE 2023** e **PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2023**

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11º – A **SEDEL** e **FEMADE** caberá:

- a) Indicar através de portaria a Comitê Organizador dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** até o dia 13 de maio de 2023;
- b) Elaborar o Regulamento Geral e Específico das modalidades Individuais e Coletivas dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas, respeitando as regras oficiais das respectivas modalidades;

- c) Deliberar sobre a aceitação da participação dos Municípios e Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares municipais;
- d) A **SEDEL** e **FEMADE** solicitarão junto a cada Federação Estadual das modalidades participantes a indicação do Diretor de Arbitragem e ainda os Oficiais de Arbitragem de sua respectiva modalidade cabendo a **SEDEL** e **FEMADE** decidir se acata ou não os nomes indicados pelas Federações;
- e) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- f) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações esportivas e não esportivas e transporte interno na Etapa Estadual-final;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas de hospedagem e alimentação dos participantes do interior do Estado credenciados na fase estadual;
- h) Contratação de recursos humanos (arbitragem, equipes de apoio/envolvidas nos eventos);
- i) Aprovar ou não as inscrições dos participantes dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais;
- j) Coordenar e inscrever a delegação do Maranhão nas categorias 12 a 14 anos e 15 a 17 anos nos naipes femininos e masculinos nos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS 2023, JOGOS DA JUVENTUDE 2023 e PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2023.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico dos componentes das delegações inscritas na competição terá **início a partir das 14h00** do dia estabelecido para chegada da respectiva modalidade no cronograma de competição já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade **encerrar-se-á às 10h00min** do dia seguinte à finalização da participação dos mesmos na competição, sendo neste dia o almoço de responsabilidade dos Municípios. Não haverá condições de atender nenhuma delegação/participante fora do cronograma de competições. A chegada antecipada e saída de qualquer delegação/participante fora do que determina o cronograma de competições ficará sob a responsabilidade do município a qual pertence à delegação/participante.

Art. 12º – Ao **MUNICÍPIO** caberá:

- a) Realizar os Jogos Escolares Municipais ou Seletivos Municipais dentro do cronograma dos JEMS 2023;
- b) O município deverá apresentar na Etapa Regional o boletim final de sua seletiva com seus respectivos resultados para Direção Geral dos Jogos Escolares Maranhenses – **JEM'S/PARAJEM'S 2023**;
- c) Realizar, de acordo com o calendário de competições, a inscrição dos representantes, escolas, alunos e dirigentes na Etapa Regional e Estadual-final;
- d) Providenciar a alimentação de sua delegação durante sua permanência na cidade sede da Etapa Regional dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**;

- e) Providenciar o transporte intermunicipal de sua delegação até a cidade sede da Etapa Estadual-final dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**;
- f) Providenciar o transporte intermunicipal de sua delegação até a cidade sede da Etapa Regional, bem como auxiliar o deslocamento interno de suas equipes participantes, quando necessário;
- g) Providenciar alimentação e hospedagem de membros de sua delegação fora do período de competição estabelecido no cronograma de competição dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**;
- h) Providenciar seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado quando solicitado.

Art. 13º – Ao **MUNICÍPIO/SEDE** da Etapa Regional caberá:

- a) Providenciar hospedagem e alimentação para a equipe técnica da SEDEL e Arbitragem que irá trabalhar no evento;
- b) Providenciar estrutura de hospedagem e transporte interno de todas as delegações visitantes;
- c) Oferecer instalações adequadas para funcionamento do Comitê Organizador Estadual;
- d) Providenciar os locais de competições;
- e) Responsabilizar-se-á pela cerimônia de abertura dos Jogos;
- f) Oferecer segurança nos alojamentos e locais de competição;
- g) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Caderno de Encargos do evento, conforme convênio assinado entre a SEDEL e MUNICÍPIOS sede.

CAPÍTULO VII - DOS PODERES

Art. 14º – Na Etapa Estadual-final dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador Estadual;
- c) Comissão Especial Disciplinar (CED).

§1º – A Comissão de Honra dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** será composta pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Esporte do Estado, Secretaria Adjunta de Esporte Educacional, Secretarias de Estado Afins e pelo Prefeito do Município Sede.

§2º – O Comitê Organizador Estadual dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** será composto por representantes da SEDEL;

§3º – A Comissão Especial Disciplinar (CED) será nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro da Justiça Desportiva (CBJD) e pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar.

CAPÍTULO VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 15º – Para que o Município possa participar dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**, deverá aderir por meio do Termo de Adesão (Disponibilizado no site da SEDEL – (www.sedel.ma.gov.br/), assinado pelo Prefeito e o Gestor de Esporte do Município, encaminhando-o à SEDEL no prazo limite de **18 de abril de 2023**.

§1º – Enviar anexado ao termo de adesão o calendário da seletiva municipal.

§2º – Após realizar seus Jogos Escolares Municipais, enviar os boletins oficiais dos jogos e apresentar relatório de sua conclusão até o dia **20 de junho de 2023**.

Art. 16º – Para a inscrição na etapa Regional, o Comitê Organizador Municipal deverá observar o calendário de competições dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** e inserir as informações das Escolas, Alunos, Técnicos e Dirigentes, no sistema de cadastramento dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** disponíveis em (www.sedel.ma.gov.br/), mediante senhas disponibilizadas pela Secretaria Geral dos Jogos.

Art. 17º – Poderão participar dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**, alunos/atletas regularmente matriculados **até o dia 28 de abril de 2023**, em Instituições de Ensino da rede pública ou privada de ensino fundamental e médio do Estado do Maranhão, de **Ensino Regular** e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos. Não sendo permitida a participação de alunos inscritos em cursos de curta duração (ensino complementar).

§1º – Na modalidade **PARAJEM'S 2023**, os alunos do gênero masculino e feminino, com Deficiência Física, Visual e Intelectual com espectro autista, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2012) e máxima de 17 anos (nascidos em 2006) e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado em que estejam representando, com reconhecimento do Ministério da Educação. Sendo permitida a participação de alunos inscritos em cursos de curta duração (ensino complementar).

§2º – Nenhum aluno/atleta, com matrícula vigente em outro Estado da Federação, poderá se inscrever e participar do **JEM'S/PARAJEM'S 2023**. A equipe que inscrever ou inserir aluno/atleta nesta situação, será eliminado da competição.

§3º – ***Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, documentos com fotos não compatíveis com a foto do cadastro, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos.***

§4º – A credencial será o único documento que dará condições para jogar, lutar ou de participação em provas.

Art. 18º – Para as modalidades coletivas da categoria 15 a 17 anos, a escola campeã da etapa municipal terá autonomia para definir os alunos/atletas componentes da respectiva equipe que representará o município, mesmo que seja de outra instituição de Ensino pública e /ou privada, mas que tenha participado da sua etapa municipal.

Parágrafo Único – Para disputa da fase Estadual-final, a equipe campeã da Regional poderá convocar alunos/atletas de qualquer outra instituição de ensino, desde que o mesmo tenha participado da mesma etapa Regional.

Art. 19º – Poderão participar dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** os alunos nascidos entre **2009 e 2011** na categoria **INFANTIL** e **2006 e 2008** na categoria **INFANTO**, exceto nas modalidades ginástica rítmica e ginástica artística feminina, cuja elegibilidade será para atletas nascidas entre **2011 e 2012** na categoria **INFANTIL** e **2008 a 2010** na categoria **INFANTO**.

§1º – Em caso de desistência de participação da equipe campeã da Seletiva Municipal na Etapa Regional, o Comitê Organizador Municipal Sede poderá inscrever outra equipe, seguindo a ordem de classificação da Etapa Municipal.

§2º – Em caso de desistência de participação de modalidades coletivas na **Etapa Estadual-final** o município deverá comunicar via ofício à SEDEL até a (48) horas após o término da Etapa Regional. **Caso não faça a equipe ausente estará suspensa para os JEM'S/PARAJEM'S do ano seguinte.**

Art. 20º – Nas Modalidades individuais de Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Triatlo, Tiro com Arco, Xadrez, Wrestling e Skate* os alunos campeões das Seletivas Municipais estarão classificados para participar da Etapa Estadual-final dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**, devidamente inscritos na Etapa Regional pelo Comitê Organizador Municipal de acordo com o número de vagas, modalidades e disponibilidade das respectivas competições nacionais constantes no **Art. 32**.

§1º – A modalidade Skate será disputada por representantes das 09 regionais, nos dois gêneros. A seleção dos atletas representantes será responsabilidade do Comitê Organizador dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** juntamente com a Federação Maranhense de Skate.

§ 2º – No **PARAJEMS 2023** serão disputadas as seguintes modalidades: Atletismo, bocha, judô, natação, tênis de mesa, tênis em cadeira de rodas, Futebol PC, goalball, basquete em cadeira de rodas e parabadminton, Futebol de 5, voleibol sentado, Halterofilismo, Futsal Intelectual e Handebol Intelectual.

§3º – Em caso de desistência de participação do aluno campeão da Etapa Municipal na Etapa Estadual-final o Comitê Organizador poderá inscrever outro aluno, seguindo a ordem de classificação da sua etapa municipal, dentro do prazo estabelecido neste regulamento geral. Caso solicitado deverá ser apresentado ofício de desistência entregue pela Instituição de Ensino desistente.

Art. 21º – A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de acesso à hospedagem e alimentação e acesso a todos os locais de competições e serviços oferecidos pela organização (Centro de Convivência, transporte, hospedagem, restaurante e outros).

§1º – Nenhuma pessoa física poderá ser credenciada para exercer dupla função no evento simultaneamente. Caso o participante mude de função durante o evento não será necessária a reapresentação de toda a documentação para efetuar o novo credenciamento. A alteração será feita mediante pagamento de 3kg de alimento não perecível, exceto sal.

§2º – Os alunos/atletas poderão ser inscritos em no máximo uma modalidade individual e uma modalidade coletiva, cabendo a cada entidade administrar as coincidências de horários entre as modalidades.

§3º – Ao aluno/atleta caberá apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, para identificação na Secretaria Geral dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**, para receber a sua credencial.



- a) Carteira de Identidade - RG (expedida por órgão estadual ou federal).
- b) Passaporte.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digital).
- d) E-Título **COM FOTO**.

§4º – Quando um Dirigente assumir função de Técnico na competição, este deverá estar também devidamente credenciado ao Sistema do JEMS e apresentar sua credencial juntamente com sua carteira do CREF/CONFED a mesa de arbitragem. A não apresentação destes documentos acarretará a inclusão nas penalidades do **Art. 25**

§5º – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**, mediante o preenchimento do formulário padrão de solicitação de 2º via e apresentação de algum dos documentos originais, previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 03 kg de gêneros alimentícios não perecíveis, exceto sal.

§6º – Em caso da utilização indevida da credencial ou adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Comissão Especial Disciplinar.

Art. 22º – Nenhum componente das delegações poderá participar dos JEM'S/PARAJEM'S 2023 sem que seu nome conste no Sistema de Inscrição e relação nominal de inscritos do município aprovada pelo Comitê Organizador Estadual.

§1º – Esta relação nominal deverá ser impressa do sistema de inscrição e entregue no credenciamento na realização da Etapa Regional do **JEM'S/PARAJEM'S 2023** para todas as modalidades que o Município irá disputar em todas as categorias e naipes.

§2º – As fichas individuais de atletas e dirigentes deverão ser entregues pelo chefe de delegação na Etapa Estadual-final dos Jogos Escolares.

Art. 23º – Os municípios que inscreverem alunos irregulares em quaisquer das etapas dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** serão encaminhadas para a Comissão Especial Disciplinar (CED) estando sujeitas às sanções impostas pelo CBJDE, bem como encaminhamento aos órgãos responsáveis para as devidas providências.

Art. 24º – Nenhum aluno deixará de participar de um jogo, luta ou prova por esquecimento do seu documento de identificação/credencial. Neste caso o (a) coordenador (a) da modalidade em questão, informará ao técnico da equipe adversária do fato, **e a equipe infratora terá um prazo de até 02 (duas) hora após o encerramento do jogo para apresentar o documento original de identificação do aluno perante o (a) coordenador (a) da modalidade em questão.**

§1º – Nas Fases Regionais o documento de identificação dos alunos e técnicos serão os documentos listados no Art. 21 em seus parágrafos § 3º e 4º, na Fase Estadual-final o documento de identificação será a Credencial, retirada na secretaria dos Jogos.

§2º – Em se tratando do último jogo da rodada, este documento deverá ser apresentado na secretaria dos jogos acompanhado de requerimento específico para devida comprovação.



§3º – Caso não apresente dentro do prazo o documento de identificação o aluno será anulado do Jogo e os pontos serão revertidos em favor da equipe adversária.

Art. 25º – Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico devidamente cadastrado nos **JEM 'S/PARAJEM' S 2023** e o devido registro no CREF/CONFEEF. Na ausência deste, mesmo vencendo, a equipe será considerada perdedora, porém permanecendo na disputa da competição.

§1º – Entende-se como documento hábil para ser apresentado pelo técnico a CÉDULA DE REGISTRO EMITIDA PELO CREF/CONFEEF VÁLIDA.

§2º – Quando um técnico, durante o jogo, luta ou prova, se ausentar por motivos médicos, for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

§3º – Se antes ou durante um jogo houver a fiscalização do CREF/CONFEEF e o técnico retirado do jogo, luta ou prova por irregularidade no seu registro do CREF/CONFEEF, o aluno ou a equipe será enquadrada no **Art. 25º** do Regulamento Geral.

Art. 26º – O cronograma dos Jogos Escolares Maranhenses – Jem's/Parajem's 2023 será divulgado através de Nota Oficial publicada no site da SEDEL (<https://sedel.ma.gov.br/>)

CAPÍTULO IX - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 27º – As modalidades que serão disputadas nas categorias de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, conforme a tabela abaixo:

§1º – Modalidades Individuais:

MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE
1. Atletismo	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
2. Atletismo adaptado	12 a 14 anos	Fem/Masc
3. Badminton	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
4. Ciclismo	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
5. Ginástica artística	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Masc
6. Ginástica artística	11 e 12 anos 13 a 15 anos	Fem
7. Ginástica Rítmica	11 e 12 anos 13 a 15 anos	Fem
8. Judô	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
9. Natação	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
10. Taekwondo	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
11. Tênis de Mesa	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc



12. Triatlo	15 a 17 anos	Fem/Masc
13. Tiro com arco	15 a 17 anos	Fem/Masc
14. Vôlei de praia	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
15. Wrestling	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
16. Skate*	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc

*modalidade de apresentação, não sendo considerada como classificatória para etapa nacional

§2º – Modalidades Coletivas:

MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE
1. Basquetebol	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
2. Futsal	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
3. Handebol	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc
4. Voleibol	12 a 14 anos 15 a 17 anos	Fem/Masc

CAPÍTULO X – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES NA FASE ESTADUAL-FINAL

Art. 28º – Cada delegação participante será composta por dirigentes, técnicos e alunos com direito a hospedagem e alimentação, nenhuma outra função terá direito a hospedagem e alimentação durante a realização da Etapa Estadual-final-final dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**.

Art. 29º - Cada município classificado para a Etapa Estadual-final dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** terá a composição das suas delegações conforme quadro abaixo:

§1º – Modalidades Coletivas:

Função	Até 2 equipes devidamente inscritas	Até 4 equipes devidamente inscritas	Acima de 4 equipes devidamente inscritas
Chefe de delegação	01	01	01
Oficiais	01	02	03
Profissional de saúde	01	01	01

§2º – Modalidades Individuais:

Função	Até 20 atletas devidamente inscritos	Até 40 atletas devidamente inscritos	Acima de 40 atletas devidamente inscritos
Chefe de delegação	01	01	01
Oficiais	01	02	03
Profissional de saúde	01	01	01



§3º – Ao Chefe de Delegação caberá:

I. Ter no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a Secretaria Geral dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** para receber a sua credencial:

- a) Carteira de identidade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Passaporte Atualizado;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, ETC);
- g) E-TÍTULO **COM FOTO**

II. Representar e responsabilizar-se oficialmente por todos os integrantes da sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**.

III. Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.

IV. Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;

V. Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**.

VI. Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no cronograma de atividades.

VII. Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua Delegação.

VIII. Responsabilizar-se pela inscrição de provas e modalidades de toda a delegação.

§4º – Ao Oficial caberá:

I. Ter no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a Secretaria Geral dos **JEM'S/PARAJEM'S** para receber a sua credencial:

- a) Carteira de identidade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Passaporte Atualizado;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, ETC);
- g) E-TÍTULO **COM FOTO**.

II. Assessorar o Chefe de Delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento.



§5º – Ao Profissional de Saúde (médico, enfermeiro, fisioterapeuta ou Técnico de Enfermagem) caberá:

I. Apresentar-se à Coordenação de Serviços de Saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** munido de sua carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), para receber sua credencial.

II. Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela **Coordenação de Serviços de Saúde**, para escala de serviços durante o evento.

III. *As Carteiras dos Conselhos Regionais de Saúde deverão estar com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso a carteira apresentada esteja com o prazo de validade vencido, não será autorizada a retirada da sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao alojamento, transporte e alimentação.*

§6º– Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

§7º – Ao Técnico e Auxiliar caberá:

I. Apresentar a original da sua carteira do Conselho Regional de Educação Física com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso estejam fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao alojamento, transporte e alimentação. Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

a) O técnico da modalidade de xadrez deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório:

- carteira de identidade expedida por órgão estadual ou federal;
- passaporte dentro do prazo de validade;
- carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;
- carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
- e-Título (título de eleitor c/ foto);
- carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.

II. Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a Coordenação de Modalidade dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**.

III. Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.

IV. Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores.



Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade.

V. Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos alunos-atletas pertencentes a sua modalidade.

Art. 30º – Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), bem como as datas de chegada e saída, conforme tabela a seguir: **A SEDEL não terá responsabilidade de alimentação e alojamento com a delegação que exceder o quadro abaixo, ficando de estrita responsabilidade do município.**

§1º – Do Município para Etapa Regional:

MODALIDADE	CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO	TÉCNICOS	
				MASCULINO	FEMININO
Atletismo	15 a 17 anos	Até 11	Até 11		
Atletismo	12 a 14 anos	Até 17	Até 17	4	4
Atletismo Adaptado	12 a 14 anos	Até 05	Até 05	2	2
Basquetebol	12 a 14 anos	10 a 12	10 a 12	2	2
	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	2	2
Futsal	12 a 14 anos	10 a 12	10 a 12	2	2
	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	2	2
Handebol	12 a 14 anos	12 a14	12 a14	2	2
	15 a 17 anos	10 a14	10 a 14	2	2
Voleibol	12 a 14 anos	10 a 12	10 a 12	2	2
	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	2	2
Vôlei de Praia	12 a 14 anos	2	2	1	1
	15 a 17 anos	2	2	1	1

§2º – Das Regionais para a Etapa Estadual-final:

MODALIDADE	CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO	TÉCNICO	
				MASCULINO	FEMININO
Basquetebol	12 a 14 anos	10 a 12	10 a 12	2	2
	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	2	2
Futsal	12 a 14 anos	10 a 12	10 a 12	2	2
	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	2	2
Handebol	12 a 14 anos	12 a14	12 a14	2	2
	15 a 17 anos	10 a14	10 a14	2	2
Voleibol	12 a 14 anos	10 a 12	10 a 12	2	2
	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	2	2
Vôlei de Praia	12 a 14 anos	2	2	1	1
	15 a 17 anos	2	2	1	1

§3º – As equipes coletivas que se apresentarem no local de competição com número inferior de alunos estabelecido como mínimo, em regulamento específico, não serão impedidas de participar da partida/jogo, mas serão penalizadas por número insuficiente de alunos para as disputas (Art. 50º do Regulamento Geral), salvo se houver problema de ordem médica atestado por um profissional da área.



I. Nos esportes coletivos (12 a 14 anos), todos os estudantes-atletas do quadro acima citados, deverão estar matriculados na mesma escola. Não será aceita a composição de seleção estadual.

§4° – Dos Municípios para Etapa Estadual-final

MODALIDADE	CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO	TÉCNICO	
				MASCULINO	FEMININO
Badminton	12 a 14 anos	2	2	1	1
	15 a 17 anos	2	2	1	1
Ciclismo	12 a 14 anos	2	2	1	1
	15 a 17 anos	2	2	1	
Ginástica Artística Feminina	11 e 12 anos	--	2	--	1
	13 a 15 anos	--	2	--	1
Ginástica Artística Masculina	12 a 14 anos	2	--	1	--
	15 a 17 anos	2	--	1	--
Ginástica Rítmica	11 e 12 anos	-	4	1	
	13 a 15 anos	-	3	1	
Judô	12 a 14 anos	8	8	1	1
	15 a 17 anos	8	8	1	1
Karatê	12 a 14 anos	5	5	1	1
Natação	12 a 14 anos	8	8	1	1
	15 a 17 anos	8	8	1	1
Skate*	-	-	-	-	-
Taekwondo	12 a 14 anos	5	5	1	1
	15 a 17 anos	5	5	1	1
Tênis de Mesa	12 a 14 anos	2	2	1	1
	15 a 17 anos	2	2	1	1
Triatlo	15 a 17 anos	2	2	1	
Tiro com arco	15 a 17 anos	2	2	1	
Wrestling	12 a 14 anos	5	5	1	1
	15 a 17 anos	5	5	1	1
Xadrez	12 a 14 anos	2	2	1	1

§5° – Com exceção da modalidade Atletismo as demais modalidades individuais deverão classificar para a Etapa Estadual-final, os campeões de cada prova, luta ou partida; desde que realizadas nos seus jogos municipais.

I. A classificação da modalidade de Atletismo dar-se-á da seguinte maneira:

Regionais									
Modalidade	São Luís	Imperatriz	Matões	Alto A. do Pindaré	Anapurus	Barra do Corda	Guimarães	Arari	Maranhãozinho
Atletismo	3 por prova	3 por prova	3 por prova	2 por prova	2 por prova	1 por prova	1 por prova	1 por prova	1 por prova

§6° – Das Regionais para a Etapa Estadual-final para a modalidade Atletismo cada regional poderá levar para **ETAPA ESTADUAL-FINAL**, até quatro professores/técnicos por naípe. Os quais serão convocados mediante o maior número de atletas classificados por cada município respectivamente.



§7º – Das modalidades do PARAJEMS

- I. Modalidades Classificatória para as Paralimpíadas Escolares Regional Belém:

MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE
1. Atletismo	11 a 17 anos	Fem/Masc
2. Bocha	11 a 17 anos	Fem/Masc
3. Natação	11 a 17 anos	Fem/Masc

- II. Modalidades disputadas na Fase Estadual-Final do JEM'S/PARAJEM'S:

MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE
1. Basquete em cadeira de rodas	12 a 17 anos	Masc
2. Futebol de 5	15 a 17 anos	Masc
3. Futebol PC	15 a 17 anos	Masc
4. Futsal Intelectual*	A partir de 18 anos	Fem/Masc
5. Goalball	15 a 17 anos	Fem/Masc
6. Halterofilismo	15 a 18 anos	Fem/Masc
7. Handebol Intelectual*	A partir de 18 anos	Fem/Masc
8. Judô	12 a 17 anos	Fem/Masc
9. Parabdinton	12 a 17 anos	Fem/Masc
10. Tênis em cadeira de rodas	12 a 17 anos	Fem/Masc
11. Tênis de Mesa	12 a 17 anos	Fem/Masc
12. Voleibol sentado	15 a 17 anos	Fem/Masc

*Modalidade não classificatória para etapa nacional

- a) A descrição de quantitativo de atletas por modalidades constará em regulamento específico

Art. 31º – A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 32º – Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade específica poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 33º – Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade. **Devendo apresentar além da credencial sua carteira do CREF dentro do prazo de validade.**

Art. 34º – Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

CAPÍTULO XI - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 35º – Caberá aos Comitês Organizadores Municipais a inscrição de suas delegações (pessoas jurídicas e físicas) junto ao Comitê Organizador Estadual.

Parágrafo Único – A inscrição na Etapa Regional e Estadual dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 36º – Para que o Município possa ser inscrito nos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**– Etapa Regional e Estadual-final, o Comitê Organizador Municipal deverá seguir os procedimentos abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS	FORMA
Até 18/04/2023	Envio e Preenchimento do Termo de Adesão devidamente assinado, legível e rubricado em todas as páginas pelo Prefeito e representante do Comitê Organizador Municipal Formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjdumm1C0o2INMsJjlp4K75M8fn_ZdtvZ3L47YgZY84P-eQ/viewform?usp=pp_url	Formulário + PDF, via e-mail jemsmaranhao@gmail.com
Até 18/04/2023	Enviar Caderno de encargos devidamente assinado, legível e rubricado em todas as páginas pelo Prefeito e representante do Comitê Organizador Municipal.	Em PDF, via e-mail jemsmaranhao@gmail.com
Até 20/06/2023	Regulamentos dos Jogos Municipais e Calendário Oficial constando todas as atividades desenvolvidas.	Em PDF, via e-mail jemsmaranhao@gmail.com
Até 20/06/2023	Cadastrar Município e Escolas e Realizar Inscrição nominal da Delegação.	Sistema oficial - JEMS
	Confirmar a inscrição por modalidades e gêneros	Presencial – Fase Regional
-	Entrega das documentações (Chefe de delegação) - conforme calendário dos jogos	Presencial – Fase Estadual-final

I. Será considerada a data da postagem do documento e sendo aceito também através do e-mail oficial dos Jogos Escolares Maranhense: (jemsmaranhao@gmail.com) e entrega no endereço: **Avenida Gomes de Castro S/N – Ginásio Costa Rodrigues, Departamento de Esporte Educacional - Centro – São Luís – MA CEP: 65020-230**

II. Deverá ser encaminhado um Termo de Adesão ÚNICO para os dois eventos JEM'S/PARAJEM'S 2023, em sua versão de Formulário e o termo em PDF. O Termo de Adesão não poderá sofrer nenhum tipo de alteração no seu conteúdo. Link do formulário:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjdumm1C0o2INMsJjlp4K75M8fn_ZdtvZ3L47YgZY84P-eQ/viewform?usp=pp_url

III. Enviar Regulamento dos Jogos Municipais, constando artigo que o qualifica os Jogos para as Etapas Regional e Estadual-final dos JEM'S/PARAJEM'S 2023.



IV. Cadastrar Escolas;

V. Confirmar a inscrição da modalidade e gênero;

VI. Quantificar o número de participantes de sua delegação;

VII. Inscrever nominalmente todas as Instituições de Ensino que representarão seu Município em cada modalidade e gênero. **O número do INEP é obrigatório**, a ausência deste número impede a participação da instituição de ensino.

VIII. Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos- atletas) **O número do CPF é obrigatório para inscrição de todos os participantes**, a ausência deste número impede a participação dos mesmos.

IX. Na Fase Estadual-Final os documentos a serem entregues pelo Chefe de Delegação para o devido credenciamento de sua delegação são os seguintes:

- a) **Termo de cessão de direitos da escola** – deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado;
- b) **Termo de cessão de direitos do aluno atleta** – deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado
- c) **Termo de cessão de direitos de dirigente e professor técnico** – deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado.

X. Nas modalidades Atletismo, Judô e Natação – Inscrever nominalmente, os seus representantes em cada uma das provas/categorias individuais oferecidas. As inscrições das provas coletivas serão automáticas, pelo número de alunos inscritos na modalidade e gênero.

XI. Alunos que estiverem sem provas indicadas, serão impedidos de participar dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**.

XII. Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Tênis de Mesa – inscrição na modalidade implicará automaticamente na inscrição em todas as provas oferecidas.

XIII. Após o Congresso de Abertura, qualquer desistência de modalidade e gênero será encaminhada à Comissão Especial Disciplinar para as devidas providências.

XIV. Após as datas limites, cada área do sistema oficial estará bloqueada para acesso, sendo permitida a visualização do seu conteúdo por meio de relatório.

XV. Boletim com a Classificação Final: Deverá ser entregue no congresso de inscrição, devendo constar as equipes inscritas e os resultados finais de todas as modalidades coletivas e individuais (todas as provas).

Art. 37º – As substituições e mudanças de provas/categorias dos alunos-atletas inscritos das modalidades coletivas e individuais serão aceitas até 04:00h (quatro horas) antes do congresso técnico da modalidade desde que existam alunos da mesma Instituição de Ensino e/ou município, obedecendo a classificação anterior desde que tenham disputado a seletiva municipal. Para que estas mudanças sejam efetuadas, deverá ser entregue formulário próprio preenchido, a ficha de inscrição do aluno substituto devidamente assinado, foto digital e 03 kg de alimentos não perecíveis na secretaria geral dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**.



Parágrafo Único – Após as reuniões técnicas das modalidades não será mais aceito nenhum tipo de substituição.

CAPÍTULO XII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 38º – A Cerimônia de Abertura será realizada no dia **29 de julho de 2023**, em local e horário a ser definido em nota oficial.

§1º – As delegações deverão comparecer à Cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

CAPÍTULO XIII – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 39º – As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme calendário oficial. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as seriações, os balizamentos e os outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – Para as modalidades individuais as reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar os municípios inscritos na respectiva modalidade, devendo o representante da Delegação estar devidamente credenciado. Para as modalidades coletivas, as reuniões técnicas serão realizadas por agendamento.

Art. 40º – As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela Coordenação de Competição do evento e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO XIV - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 41º – Nas Etapas Regionais e Estadual-final dos **JEMS/PARA JEM 'S 2023** as competições somente serão realizadas se houver inscrições nas modalidades coletivas e individuais para disputas de vagas destinadas à Etapa Estadual-final em questão.

Parágrafo Único – Caso na Seletiva Regional dos **JEMS/PARA JEM 'S 2023** só se inscreva uma única Instituição de Ensino em determinada modalidade, esta estará automaticamente inscrita para representar a Regional na Etapa Estadual-final, obedecido os prazos previstos neste Regulamento Geral.

Art. 42º – O sistema de competição das modalidades coletivas e vôlei de praia na etapa regional será organizado em duas séries (OURO E PRATA), formado pelos campeões das seletivas municipais e campeão e vice da cidade sede. A divisão de chaves na fase classificatória dar-se-á da seguinte forma:

- a. Até 05 participantes - chave única
- b. 06 participantes – 02 grupos com 03 equipes
- c. 07 participantes – 01 grupo com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- d. 08 participantes – 02 grupos com 04 equipes
- e. 09 participantes – 03 grupos com 03 equipes



- f. 10 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes
- g. 11 participantes - 02 grupos com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- h. 12 participantes – 04 grupos com 03 equipes
- i. 13 participantes – 03 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes
- j. 14 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 02 grupos com 04 equipes
- k. 15 participantes – 01 grupo com 03 equipes e 03 grupos com 04 equipes
- l. 16 participantes – 04 grupos com 04 equipes

§1º – Serão classificadas até 08 equipes para a disputa das séries **ouro e prata** sendo os confrontos obedecendo aos seguintes critérios:

- I. **Chave única** – classificação será por pontos não havendo divisão por série ou disputa de final.
- II. **Com 6 equipes participantes** – Após os confrontos nas chaves classificatórias, as equipes classificadas 1º e 2º lugares de cada chave, comporão a **SÉRIE OURO**, que competirão de 1º a 4º colocação da série e pela classificação do representante (1º colocado) regional para fase estadual-final dos JEMS 2023. Os dois 3º colocados das chaves disputarão a **SÉRIE PRATA**, sendo que o confronto dos 3º colocados será para definir a 1º e 2º colocação da série prata, não havendo terceira colocação na SÉRIE.
- III. **Com 07 equipes participantes** - Após os confrontos nas chaves classificatórias, será eliminado a 4º colocação do grupo com 4 equipes e seguirá o mesmo formato acima, as equipes classificadas 1º e 2º lugares de cada chave, comporão a **SÉRIE OURO**, que competirão de 1º a 4º colocação da série e pela classificação do representante (1º colocado) regional para fase estadual-final dos JEMS 2023. Os dois 3º colocados das chaves disputarão a **SÉRIE PRATA**, sendo que o confronto dos 3º colocados será para definir a 1º e 2º colocação da série prata, não havendo terceira colocação na SÉRIE.
- IV. **Com 08 equipes participantes** - Após os confrontos nas chaves classificatórias, as equipes classificadas 1º e 2º lugares de cada chave, comporão a **SÉRIE OURO**, que classificará o representante regional para fase estadual-final dos JEMS 2023. Os 3º e 4º lugares se confrontarão na **SÉRIE PRATA** e ambas as equipes farão jus a uma premiação com troféus e medalhas do 1º a 3º lugares.
- V. **Com 09 equipes participantes** - Após os confrontos classificatórios nas chaves, classificam-se os 1º de cada chave e o 1º melhor 2º (segundo) colocado para composição da **SÉRIE OURO**, que competirão de 1º a 4º colocação da série e pela classificação do representante (1º colocado) regional para fase estadual-final dos JEMS 2023. Os 2º e 3º melhores 2º colocados e os dois melhores 3º colocados das chaves disputarão a **SÉRIE PRATA**, que se enfrentarão de 1º a 4º colocação da série, não havendo classificação para a etapa Estadual-Final dos JEMS/PARA JEMS 2023.



- VI. Com 10 ou 11 equipes participantes** - Após os confrontos nas chaves classificatórias, será eliminado os resultados dos 4º colocados nos grupos com 4 (quatro) equipes para igualar os jogos e definir-se os 3º colocados por confrontos em igualdade. Em seguida classificam-se os 1º e 2º colocados de cada chave e os 2 (dois) melhores 3º colocados para disputa das quartas de finais. Após confrontos das quartas os 4 (quatro) vencedores se confrontarão na **SÉRIE OURO** que competirão de 1º a 4º colocação da série e pela classificação do representante (1º colocado) regional para fase estadual-final dos JEMS/PARAJEMS 2023. Os 4 (quatro) perdedores irão disputar a **SÉRIE PRATA**, que se enfrentarão de 1º a 4º colocação da série, não havendo classificação para a etapa Estadual-Final dos JEMS/PARAJEMS 2023.
- VII. De 12 a 16 equipes participantes** - Após os confrontos classificatórios nas chaves, os 1º e 2º colocados irão disputar as quartas de finais. Finalizado os confrontos das quartas os 4 (quatro) vencedores se confrontarão na **SÉRIE OURO** que competirão de 1º a 4º colocação da série e pela classificação do representante (1º colocado) regional para fase Estadual-final dos JEMS/PARAJEMS 2023. Os 4 (quatro) perdedores irão disputar a **SÉRIE PRATA**, que se enfrentarão de 1º a 4º colocação da série, não havendo classificação para a etapa Estadual-final dos JEMS/PARAJEMS 2023.

§2º – Classificação para a Fase Estadual-final dar-se-á para as modalidades coletivas, sendo somente 01 equipe campeã classificada de cada Regional por modalidade e naipe.

§3º – Serão disputadas nas etapas regionais, as modalidades individuais: Atletismo e Vôlei de Praia. A classificação para a Fase Estadual na modalidade de Atletismo será feita através dos critérios técnicos estabelecidos no regulamento específico da modalidade, classificando – se o quantitativo de atletas por Regional de acordo com a tabela abaixo. No Vôlei de Praia, apenas a dupla campeã de cada Regional por naipe.

§4º – Nas demais modalidades individuais, os campeões das seletivas municipais estarão automaticamente classificados para a etapa estadual-final, desde que atendam o disposto no Regulamento Geral dos Jogos.

§5º – As modalidades em disputa do **PARAJEM'S/PARAJEM'S 2023** deverão obedecer aos critérios de classificação de deficiência de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO XV - DAS FORMAS DE DISPUTAS NA ESTADUAL-FINAL

Art. 43º – O sistema de disputa das modalidades coletivas serão as (nove primeiras) equipes classificadas das regionais por categoria e naipe, que serão divididas em três chaves de (três) equipes, que se confrontarão nas respectivas chaves, após sorteio de composição das mesmas.

CHAVE - A	CHAVE - B	CHAVE - C
1-	1-	1-
2-	2-	2-
3-	3-	3-



Confrontos - A	Confrontos - B	Confrontos - C
2 x 3 (1º DIA)	2 x 3 (1º DIA)	2 x 3 (1º DIA)
3 X 1 (2º DIA)	3 X 1 (2º DIA)	3 X 1 (2º DIA)
1 X 2 (3º DIA)	1 X 2 (3º DIA)	1 X 2 (3º DIA)

§1º – Após os confrontos nas chaves, as equipes classificadas em 1º lugar e o 2º melhor colocado comporão a **SÉRIE OURO**, que classificará o representante estadual para os Jogos da Juventude 2023 e Jogos Escolares Brasileiros 2023. Os outros 2 (dois) 2º segundos colocados e os 2 (dois) melhores 3º colocados se confrontarão na **SÉRIE PRATA**. Ambas equipes nas séries, após confrontos, farão jus a uma premiação com troféus e medalhas do 1º a 3º lugares.

- A modalidade de futsal somente classifica o vencedor para a fase nacional dos Jogos Escolares Brasileiros 2023;
- A disputa na Série Prata será por classificação e premiação, não sendo classificatória para nenhuma fase posterior.

CHAVE - OURO	CHAVE - PRATA
1º A x 1º melhor 2º CL (4º dia)	2º melhor 2º CL x 2º melhor 3º CL (4º dia)
1º B X 1º C (4º dia)	3º melhor 2º CL X 1º melhor 3º CL (4º dia)
PERD x PERD 3º - 4º (5º Dia)	PERD x PERD 3º - 4º (5º Dia)
VENC X VENC (5º Dia)	VENC X VENC (5º Dia)

CL= Colocado

§2º – Quando houver desistência de participação ou vagas ociosas por regional nas modalidades coletivas, haverá acesso de equipes subsequente, mediante critérios descritos a seguir:

- Segundo colocado da Regional que houve a desistência;
- Segundo colocado da Regional com maior número de equipes participantes da modalidade;
- Segundo colocado da cidade sede da Etapa Estadual-final;
- A critério do Comitê Organizador, levando-se em consideração o desenvolvimento da modalidade no Estado.

Art. 44º – O Sistema de Competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse do Comitê Organizador, desde que antes do início do Evento.

CAPÍTULO XVI - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 45º – O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos Regulamentos Específicos da Modalidade.

Art. 46º – Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Específicos de cada Modalidade.



Art. 47º – Os JEM'S/PARAJEM'S 2023 têm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

CAPÍTULO XVII - DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 48º – As competições dos JEM'S/PARAJEM'S 2023 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação Técnica dos Jogos, sendo considerado perdedor por ausência (W x O), o aluno e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o seu início. O tempo de 15(quinze) minutos será válido apenas para o primeiro jogo do dia.

§1º – Considera-se ausente a equipe que não comparecer com número suficiente de atletas, de acordo com as regras oficiais e este regulamento (**Art. 30, § 4, Inciso I**);

§2º – Nos casos de (W x O), as equipes e/ou os atletas que provocarem estarão desclassificados da competição e o caso será encaminhado para a Comissão Especial Disciplinar (CED) para as providências de acordo com o Regulamento Geral, Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar e o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CBJD).

§3º – Os casos de (W x O) aplicados nas equipes, converterão todos os resultados de seus jogos na fase, para os resultados indicados no **Artigo 49º deste Regulamento Geral**.

§4º – Se por quaisquer motivos o aluno e/ou equipe se recusar a reiniciar uma partida após interrupção da mesma, será considerado perdedor por (W x O), o aluno e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu reinício.

Art. 49º – Em caso de W x O, para efeito de placar, será conferido os resultados abaixo à equipe vencedora, apenas para efeito de conceituação de vitória, não levando vantagem de pontos ou gols para as equipes envolvidas.

- Basquetebol - 20 X 00.
- Futsal - 01 X 00.
- Handebol - 01 X 00.
- Tênis de Mesa Melhor de 03 sets – 02x00 (11x00 / 11x00) Melhor de 05 sets – 03x00 (11x00 / 11x00 / 11x00)
- Voleibol – 02x00 (25x00 / 25x00).
- Voleibol de Praia 02x00 (21x00 / 21x00).

Parágrafo Único – No caso dos W x O, serão descartados os resultados dos mesmos para efeito de classificação das equipes restantes. Ex. (chaves de 5 equipes, uma equipe se ausenta então todos os confrontos dela, anterior e posterior serão descartados da tábua de classificação. Em uma chave de 4 a mesma coisa e assim sucessivamente.

Art. 50º – Nas modalidades coletivas nos naipes masculinos e femininos, caso uma equipe compareça a qualquer partida da competição com número de alunos abaixo do estabelecido (**Art. 32º – §1º**) para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:



§1º – Em caso de vitória ou empate, aplicam-se quantos pontos ou gols forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora. Os pontos ou gols aplicados não serão considerados como critério de desempate. Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.

§2º – Em ambos os casos será encaminhado relatório à Comissão Especial Disciplinar (CED). Excetua-se a essa situação quando o aluno estiver com atestado médico (expedido ou cancelado pela coordenação de saúde do evento) ou cumprindo suspensão aplicada no próprio evento.

Art. 51º – Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de sua credencial que lhe dará condição de participação no jogo/prova/combate.

Art. 52º – Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinação do Comitê Organizador dos **Jem's/Parajem's 2023**, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério do Comitê Organizador dos **Jem's/Parajem's 2023** e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 53º – Só será permitida a presença dos integrantes da equipe dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades) desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial do evento.

CAPÍTULO XIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 54º – Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

§1º – ETAPAS REGIONAIS E ESTADUAL-FINAL:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus e medalhas para os alunos e técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada Modalidade e Gênero nas duas divisões.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os alunos em cada prova, luta ou partida disputada e troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares por categoria e naipe e medalha para os técnicos para respectivas equipes;
- c) Os técnicos receberão medalha nas competições por equipes.
- d) A escola com maior número de pontos será campeã geral da modalidade e assim sucessivamente, de acordo com o estabelecido em seu regulamento específico.

CAPÍTULO XIX - DA ARBITRAGEM

Art. 55º – Os Coordenadores de arbitragem serão indicados pelas Federações Estaduais das modalidades em anuência com o Comitê Organizador Estadual e FEMADE.

§1º – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador Estadual e Regional, conforme a necessidade do evento.



§2º – No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO XX - DOS UNIFORMES

Art. 56º – Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Geral, Regulamentos Específicos e das regras de cada modalidade esportiva, observado o seguinte:

II. ETAPAS REGIONAIS:

- a) Camisas com numeração nas costas – obrigatório;
- b) Nome do município – opcional;
- c) Nome da escola – opcional.

III. ETAPA ESTADUAL-FINAL – Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 57º – Cada município e instituição de ensino serão responsáveis pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes.

§1º – Excepcionalmente para as modalidades de futsal e handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o comitê organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

§2º – Todos os membros da comissão técnica deverão estar vestidos com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato (ver regulamento específico).

§3º – Não será permitido inserções da logomarca dos Jogos Escolares Maranhenses nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, tops, sunquínis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

§4º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

§5º – Equipes e/ou alunos-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes conforme regulamento geral e específico de cada modalidade, não serão proibidas de competir em seu primeiro dia de participação, as mesmas serão notificadas pela arbitragem e/ou coordenação de esportes e terão que se adequar para os demais dias, caso contrário, serão impedidas de participar e serão encaminhadas para Comissão Disciplinar Especial.

Art. 58º – Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 59º – Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:



I. Medição das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

As marcas registradas de fabricantes podem ser classificadas de acordo com as seguintes categorias:

- a) Logomarca do fabricante; ou
- b) Nome e logomarca do fabricante.

Art. 60º – Para efeito de padronização das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores, são utilizados os seguintes critérios:

a) Formas regulares

Quando a marca registrada de um fabricante for apenas o nome, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor do mesmo, e utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura.

b) Formas irregulares

Quando a marca registrada de um fabricante for uma figura irregular, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor da mesma é utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura.

I. Aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores: Peças de vestuário esportivo:

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não-competição dos Jogos Escolares Maranhenses.

a) Camisas, camisetas, macaquinhos e malha de competição

b) Aplicações obrigatórias:

- Nome da instituição de ensino (12 a 14 anos) – aplicação máxima permitida 30cm².
- Nome do município com a sigla da unidade federativa (15 a 17 anos) – aplicação máxima permitida 30 cm². Verificar tamanhos

c) Aplicações opcionais:

- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40 cm².
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 40 cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 40 cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 30 cm².
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade.

d) Maiô, touca, sunga, top, sunquíni, collant e shorts

Será permitida a utilização de no máximo 1 (uma) marca registrada de fabricante por peça, e 2 (duas) marcas de patrocinadores. Aplicação máxima permitida: 30cm² cada.

e) Aplicações opcionais



- Nome da instituição de ensino – 1 (uma) aplicação máxima de 15 cm².
- Nome do município com sigla da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 15 cm².
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 30 cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 15 cm².

f) Judogi

g) Aplicação obrigatória:

- Patch fornecido pela organização – Aplicação nas costas.
- Nome da instituição de ensino – Aplicação frontal máxima permitida 30 cm².
- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40 cm².
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 80 cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 50 cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 30 cm².

h) Uniformes informais

Os uniformes informais incluem quaisquer artigos de vestuário esportivo adicional usado por atletas, oficiais e outros portadores de credenciais dentro dos locais de competição e não-competição e nas cerimônias oficiais (abertura e premiação) dos Jogos Escolares Maranhenses 2023, tais como: agasalho, casaco, jaqueta, entre outros.

i) Aplicações opcionais

- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40 cm².
- Patrocinador – 2 (duas) aplicações máximas de 40 cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 30 cm².
- Nome da instituição de ensino – 1 (uma) aplicação máxima de 30 cm².

Art. 61º – As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a CED para as devidas providências legais.

CAPITULO XXI - DOS BOLETINS

Art. 62º – Os comunicados oficiais dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** serão publicados através de boletins oficiais informativos do evento.

§1º – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.



§2º – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão disponibilizados de forma eletrônica, (e-mail e site oficial, etc).

CAPÍTULO XXII - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 63º – A Coordenação de Saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** será exercida por um profissional indicado pelo Comitê Organizador Estadual.

§1º – Em caso de contusão no jogo, o aluno lesionado será avaliado pelo representante indicado pela Coordenação de Saúde da competição.

§2º – Caso antes das disputas o aluno se lesione ou fique sem condição de participação, este deverá comparecer à Coordenação de Saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** para ser avaliado e receber a dispensa médica. Caso já tenha sido atendido por outro profissional de saúde, o atestado emitido deverá ser apresentado à comissão de saúde presente na quadra.

§3º – O documento que afasta o aluno da competição deverá ser apresentado à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

§4º – Toda dispensa médica deverá ser expedida ou validada pela Coordenação de Saúde. Entendem-se como Coordenação de Saúde, todos os componentes dos serviços médicos que estejam prestando serviços ao Comitê Organizador dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**. O atestado médico apresentado e assinado por um profissional não cadastrado nos jogos deve receber o aval do serviço de saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**.

Art. 64º – O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**.

Art. 65º – O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.

CAPÍTULO XXIII - DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR – CED

Art. 66º – A Comissão Especial Disciplinar (CED), composta de 6 membros, sendo 1 presidente, 1 juiz auditor, 1 procurador, 1 defensor, 1 relator e uma secretaria e serão nomeados pela **SEDEL** e **FEMADE** e será responsável pela organização da Justiça Desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação nos Boletins Oficiais dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Especial Disciplinar (CED) será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§1º – A Comissão Especial Disciplinar (CED) seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar e Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CBJD), diretrizes da SEDEL e na legislação desportiva em vigor.



§2º – A CED terá a assessoria de uma comissão pedagógica, que será composta por 03 profissionais da área educacional;

Art. 67º – Nos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** as pessoas físicas ou jurídicas (Municípios, Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador Estadual ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento, CBJDE e CBJD.

Parágrafo único – As pessoas físicas que praticarem, induzirem ou incitarem a discriminação ou preconceito de raça, cor, gênero, etnia, religião ou procedência local, quando comprovado, terão relatório encaminhado para a comissão disciplinar e estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 68º – Todos os participantes dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência.
- b) Censura escrita.
- c) Suspensão.
- d) Exclusão.

Art. 69º – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Especial Disciplinar (CED), devendo ser imediatamente comunicadas aos Chefes de Delegação e publicadas no Boletim Oficial dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** para ciência e cumprimento.

Art. 70º – As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 71º – Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CBJDE e CBJD.

Parágrafo Único – O CBJDE e CBJD serão disponibilizados pelo Comitê Organizador para todos os participantes no site da **SEDEL**.

Art. 72º – Será encaminhado relatório à Comissão Especial Disciplinar (CED) para análise e pronunciamento, no caso do aluno, equipe ou delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Especial Disciplinar (CED), o Comitê Organizador Estadual analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela SEDEL, COB, CBDE e Ministério do Esporte (ME).
- II. Ressarcimento a SEDEL das despesas referentes a transporte e alimentação por eles realizados.

Art. 73º – Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Especial Disciplinar (CED) para as devidas providências.



CAPÍTULO XXIV - DO PROTESTO

Art. 74º – Todo protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral dos JEM'S/PARAJEM'S 2023 e será protocolado, para as providências cabíveis.

§1º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§2º – Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos no CBJDE e CBJD, e acompanhados por 03 kg de alimentos não perecíveis.

§3º – Transcorridos os prazos estabelecidos no CBJDE e CBJD, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art. 75º – O ressarcimento pelos danos materiais causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pela SEDEL, COB, CBDE e ME.

CAPÍTULO XXV - DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 76º – Funcionará subordinada à Comissão Especial Disciplinar (CED), a Coordenação Pedagógica, que será composta por 03 profissionais da área educacional e será acionada pela CED sempre que necessário o acompanhamento e aplicação de sanções pedagógicas junto aos alunos- atleta e Técnicos inscritos na competição.

Parágrafo Único – A Coordenação Pedagógica agirá sempre que solicitada pela Comissão Especial Disciplinar (CED) e após emitirá ata de suas reuniões, as quais serão publicadas no Boletim Oficial do JEM'S/PARAJEM'S 2023.

CAPÍTULO XXVI - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 77º – O Comitê Organizador Municipal cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a SEDEL, e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das etapas Regionais e Estadual-final para os JEM'S/PARAJEM'S 2023. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas.

Art. 78º – Todos os integrantes das delegações e das Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos JEM'S/PARAJEM'S 2023– Etapa Regional e Estadual-final devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§1º – À SEDEL, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos JEM'S/PARAJEM'S 2023 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela SEDEL e pelos terceiros por ela autorizado, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.



CAPÍTULO XXVII - DO ENTRETENIMENTO, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO

Art. 79º – Ficará a cargo do Comitê Organizador, a programação cultural e educacional pertinente aos **JEM'S/PARAJEM'S 2023**, com ações voltadas ao processo educacional esportivo, onde serão realizadas atividades com opção de lazer, arte e cultura e educação, como entretenimento através de espaços de convivência para as delegações dos Municípios participantes.

CAPÍTULO XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80º – O Comitê Organizador dos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando a cargo do Município o ônus.

Art. 81º – Os participantes dos **JEM'S/PARAJEM'S** deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código de Justiça Desportiva Escolar, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CBJD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 82º – Quaisquer consultas atinentes aos **JEM'S/PARAJEM'S 2023** sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Estadual, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 83º – Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art. 84º – Os alunos/equipes/professores convocados para representar o Estado do Maranhão nos Jogos Escolares Brasileiros na categoria 12 a 14 anos e Jogos da Juventude 2023 na categoria 15 a 17 anos nos naipes masculino e feminino, que deixarem de participar sem justificar a SEDEL e FEMADE em tempo hábil sua desistência, deverão ressarcir o Estado das despesas pagas com transporte de acordo com que dispõe a lei.

Parágrafo Único – Os Alunos\Atletas das modalidades individuais que forem convocados para participar de competições nacionais e internacionais pela Seleção Brasileira de sua modalidade e que sua participação coincida com os Jogos Escolares da Juventude e Jogos Escolares Brasileiros, o mesmo poderá ser substituído pelo Aluno\Atleta imediatamente classificado na prova em questão.

Art. 85º – Este Regulamento Geral entra em vigor a partir da data da aprovação pelo presidente do Comitê Gestor do **JEM'S/PARAJEM'S 2023**, devendo ser oficializado por meio de portaria, revogando as disposições anteriores.

Comitê Organizador
Jogos Escolares Maranhenses – Jem's/Parajem's 2023.